



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP

Folha nº 48

Processo nº

006 / 2022

CORE-SP

AUTORIZAÇÃO e RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2022
Dispensa de Licitação

1. OBJETO:

1.1. Contratação dos serviços de fornecimento de INFORMAÇÕES CONSTANTES DO CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS NO EST. DE S. PAULO - JUCESP.

2. JUSTIFICATIVA:

1) Da exclusividade do prestador do serviço:

A Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) foi criada pelo Decreto 596, de 19 de julho de 1890, até os dias atuais: é o órgão responsável pelo registro, fé pública e publicidade dos documentos arquivados pelos empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas no Estado de São Paulo. Tem ainda como principais atribuições processar a habilitação e a nomeação dos tradutores públicos e intérpretes comerciais, além da matrícula e fiscalização de leiloeiros e armazéns gerais. As atribuições da JUCESP estão estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 1.187/2012 e na Lei Federal nº 8.934/1994, que dispõe sobre os Serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins. No ranking do Sistema Nacional de Registro Mercantil, a JUCESP ocupa a primeira posição, respondendo por 42% de toda a demanda nacional.*

Subordinada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, órgão ligado à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. A JUCESP é um órgão estadual que, em janeiro de 2011, passou a integrar a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de alinhar seu trabalho às políticas públicas de desenvolvimento econômico, desburocratização e incentivo ao empreendedorismo.*

Com a sanção da Lei Complementar Estadual nº 1.187/2012, aprovada por unanimidade pela Assembleia Legislativa, a JUCESP foi transformada em autarquia especial, prevendo a sua nova estrutura orgânica, funcional e administrativa, com o intuito de permitir a execução dos processos de registro e de legalização de forma virtual, segura, ágil e integrada com a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim).*

*informações extraídas e adaptadas do site: <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/institucional.html>

Nesse sentido, a JUCESP integra a Administração Pública, sendo criada com finalidade específica. Os serviços a serem fornecidos são compatíveis com o que necessitamos para o cumprimento das principais atribuições do Core-SP, entre eles, **promover o registro profissional, fiscalizar o exercício da profissão e zelar pelo cumprimento da Lei nº 4.886/65**, esclarecendo aos representantes comerciais e às empresas representadas sobre os direitos e deveres inerentes à profissão.

Sede: Av. Brigadeiro Luís Antonio, nº 613 – 5º andar - Bela Vista - São Paulo - CEP 01317-000 - Tel.: 11 3243 5500 - E-mail: core@core-sp.org.br - Site: www.core-sp.org.br

Escritórios Seccionais:

Araçatuba-SP - Tel: 18 3625 2080
Araraquara-SP - Tel: 16 3332 2630
Bauri-SP - Tel: 14 3214 4318

Campinas-SP - Tel: 19 3236 8867
Marília-SP - Tel: 14 3454 7355
Presidente Prudente-SP - Tel: 18 3903 6198

Ribeirão Preto-SP - Tel: 16 3964 6636
Rio Claro-SP - Tel: 19 3533 1912
Santos-SP - Tel: 13 3219 7462

São José do Rio Preto-SP - Tel: 17 3211 9953
São José dos Campos-SP - Tel: 12 3922 0508
Sorocaba-SP - Tel: 15 3233 4322



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP

Folha nº 49

Processo nº

006 / 2022

CORE-SP

Como fundamento para contratação, observamos os princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/2021, com destaque aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, do planejamento, da transparência, da eficácia e da motivação.

2) Do acesso às informações para exercer a atividade de fiscalização:

A contratação da JUCESP se dá pela natureza da contratada, pela confiabilidade da base de dados e pelo objeto inerente à atividade fiscalizatória do Conselho, qual seja, a alimentação de base de dados e higienização da base de dados, através da busca direcionada de informações de empresas mercantis constituídas ou alteradas no Estado de São Paulo, cujo objeto social contemple um dos seguintes CNAEs:

- 4512-9/01 - Representantes Comerciais e Agentes de Comércio de veículos automotores.
- 4542-1/01 - Representantes Comerciais e Agentes de Comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios.
- 4530-7/06 - Representantes Comerciais e Agentes de Comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.
- 4611-7/00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos.
- 4612-5/00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.
- 4613-3/00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de madeira, material de construção e ferragens.
- 4614-1/00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
- 4615-0/00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Eletrodomésticos, móveis e artigos de uso domésticos.
- 4616-8/00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de têxteis, vestuários, calçados e artigos de viagem.
- 4617-6/00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.
- 4618-4/01 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4618-4/02 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares.
- 4618-4/03 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de jornais, revistas e outras publicações.
- 4618-4/99 - outros Representantes Comerciais e Agentes do Comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.
- 4619-2/00 - Representantes Comerciais e Agentes de Comércio de mercadoria em geral não especializado.
- 5010-5/07 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
- 5030-0/05 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.
- 5041-5/05 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios para motocicletas e motoneta.
- 5111-0/00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de matérias primas agrícolas, animais vivos, matérias primas têxteis e produtos semi-acabados.
- 5112-8/00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de combustíveis, minerais, metais e produtos químicos industriais.

Sede: Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 613 – 5º andar - Bela Vista - São Paulo - CEP 01317-000 - Tel.: 11 3243 5500 - E-mail: core@core-sp.org.br - Site: www.core-sp.org.br

Escritórios Seccionais:

Araçatuba-SP - Tel: 18 3625 2080
Araraquara-SP - Tel: 16 3332 2630
Bauru-SP - Tel: 14 3214 4318

Campinas-SP - Tel: 19 3236 8867
Marília-SP - Tel: 14 3454 7355
Presidente Prudente-SP - Tel: 18 3903 6198

Ribeirão Preto-SP - Tel: 16 3964 6636
Rio Claro-SP - Tel: 19 3533 1912
Santos-SP - Tel: 13 3219 7462

São José do Rio Preto-SP - Tel: 17 3211 9953
São José dos Campos-SP - Tel: 12 3922 0508
Sorocaba-SP - Tel: 15 3233 4322



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP

Folha nº 50

Processo nº

006 / 2022

CORE-SP

5113-6/00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de madeira, material de construção e ferragens.

5114-4/00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves. 5115-2/00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de móveis e artigos de uso doméstico.

5116-0/00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de couro.

5117-9/00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

5118-7/00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio especializado em produtos não especializados anteriormente.

5119-5/00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de mercadoria em Geral (não especializados).

Ou, ainda, a busca direcionada das empresas mercantis de representação comercial, que contemplem na razão social ou nome fantasia termo passível de registro conforme legislação que regulamenta a Representação Comercial e Resolução 1.063/2015 – Confere.

3. AMPARO LEGAL:

3.1. Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

4. FORNECEDOR:

4.1. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO – CNPJ: 08.920.673/0001-71

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

5.1. R\$ 62.856,00 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

6. DESPACHOS:

6.1. Após analisar o processo administrativo, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021, considerando que os serviços serão prestados por empresa que integra a Administração Pública e que foi criada para esse fim específico.

Ato contínuo **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 62.856,00 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais), vinculado ao Documento de Formalização de Demanda e à Proposta Comercial da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO – CNPJ: 08.920.673/0001-71.

Devendo este Ato ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal de Compras do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Core-SP, de acordo com o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2022.

Sidney Fernandes Gutierrez
Diretor Presidente do Core-SP